Diário Eletrônico do TCE/AM,	
Edição nº	
De/	

PROPERTY OF THE WORLD STREET,

TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS - DIRA

Proc. Nº	
Fls. N⁰	

# Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

#### DECISÃO № 2389/2013 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA

- 1- PROCESSO TCE AM Nº 877/2013.
- **2- Assunto:** Transferência para Reserva Remunerada.
- **3- Interessado:** Sr. Raimundo Edson Castro Limeira, Cabo QPPM, Matrícula nº 120.166-2A Polícia Militar do Estado do Amazonas.
- 4-Procedência: AMAZONPREV.
- 5- Unidade Técnica: DICARP Laudo Técnico Conclusivo nº 2810/2013 (fl. 119/120).
- 6- Pronunciamento do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 7020/2013-MP- ESB, do Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas (fls. 122).

7- Relator: Conselheiro Raimundo José Michiles.

**EMENTA:** Transferência para Reserva Remunerada.

Legalidade do ato para fins de registro. Determinação ao DEPRIM.

### 8- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM**, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em **Primeira Câmara**, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, III da C.E/89, arts. 1°,V e 31, II da Lei nº 2423/96, c/c os arts. 5°, V art.15, III, 264, 265 seus parágrafos da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

- **8.1. julgar legal e determinar o registro** (art. 1°, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.° 2423/96 e art. 5°, V, c/c o art. 264, § 1°, do Regimento Interno) do Decreto de 05.11.2012, à fl. 114, referente à transferência para a reserva remunerada do Sr. **RAIMUNDO EDSON CASTRO LIMEIRA**, na graduação de Cabo QPPM, Matrícula n. 120.166-2A, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Amazonas, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, à fl. 115.
- **8.2. Determinar** ao departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.
- 9- Ata: 17ª Sessão Ordinária Judicante Primeira Câmara.
- 10- Data da Sessão: 21 de outubro de 2013.
- **11- Especificação do quorum:** Conselheiros: Júlio Assis Corrêa Pinheiro (Presidente, em sessão), Raimundo José Michiles e Josué Claudio de Souza Filho.
- **12- Representante do Ministério Público junto à Primeira Câmara:** Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.

## JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro-Presidente, em sessão.

### **RAIMUNDO JOSÉ MICHILES**

Conselheiro-Relator

### RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas